



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania



PROC Nº 202402
FOLHA 37
RUBRICA m

AVISO 007/2024/SDSP

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, vem por meio deste, tornar público que realizará aquisição de Refis para Purificadores de Água e Filtros para Caixa D'Água e Filtros Para Caixa D'Água, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de R\$ 3.133,50,00 (Três Mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Atendendo o art. 75, § 3º, Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de 12/08/2024 até 14/08/2024 para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, junto a proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato:

Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Tel: (24) 3379-9900 Ramal: 1249/1250

E-mail: sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2024.


Thaísa Carneiro Bedê
Secretária de Desenvolvimento Social
E Promoção da Cidadania



Matrícula: 30.236